



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO Nº 001/2018 – PROCESSO 001/2018

Emissão: 02/10/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: As informações poderão ser adquiridas no próprio Consórcio Intermunicipal de Informática, situado na Rua Dr. Ramalho Franco, 340, térreo, Centro, Penápolis-SP, por e-mail: adm@infocin.sp.gov.br ou através dos telefones (18) 3652-3239 e 18-3652-7146, expediente ao público das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. O Edital encontra-se disponível no site www.infocin.sp.gov.br em Serviços/Editais/Licitações. Data e local para apresentação dos envelopes, às 09h30 do dia 18/10/2018, na Sala de Reuniões do CIN, localizada no Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, na Rua Dr. Ramalho Franco, 340, Térreo, Centro, Penápolis - SP.

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, inscrito no CNPJ sob nº 51.109.593/0001-60, com sede na Rua Dr. Ramalho Franco, nº340, térreo, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, através de seu Presidente **Ciro Augusto Moura Veneroni, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.579.782-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.580.328-95, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº313, Centro, CEP: 16360-000, na cidade de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002, bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº001/2018, destinado à **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês, sob o regime de MENOR****



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

PREÇO GLOBAL o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis acima mencionadas, demais dispositivos legais pertinentes à matéria, bem como pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês, conforme Anexo VII (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.**

1.1.1 – O não cumprimento das disposições estabelecidas neste edital implicará na desclassificação dos proponentes que manifestaram interesse no referido processo licitatório.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia 18/10/2018, às 09h30, por um representante que venha a responder por sua representada, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo II.

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme modelo anexo III.

3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, devendo a mesma ser emitida em uma via, emitida por processo eletrônico, devidamente assinado, conforme modelo Anexo I, contendo:

- 1) Dados completos da empresa proponente (Razão Social, número do CNPJ, endereço);
- 2) Descrição do objeto licitado;
- 3) Validade da proposta (não inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão);
- 4) Preço mensal e total para a execução do objeto;
- 5) Condição de pagamento: 10 (dez) dias, após fechamento de cada mês;
- 6) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, conforme modelo anexo IV.
- 7) Assinatura e identificação do responsável.

4.2 – Na parte externa do envelope Proposta deverá constar:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

Para: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Pregão Presencial N° 001/2018 – PROCESSO N° 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018, contendo:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.
- h) Declaração da pessoa jurídica licitante de que não está impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, conforme modelo Anexo V.
- i) Declaração da pessoa Jurídica licitante sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo Anexo VI.
- j) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2 – Observações:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

5.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o CIN aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.3 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.4 – O CIN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.2.5 – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído da Internet.

5.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.3 – Na parte externa do envelope Documentação deverá constar:

***Par:a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Pregão Presencial N° 001/2018 - PROCESSO N° 001/2018.***

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

***Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia 18/10/2018 às 09h30, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis, localizada na Rua Dr. Ramalho Franco, nº340, Centro,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação e a declaração constante dos itens 3.2.4 e 3.2.5, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3 – Após análise das propostas apresentadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.5 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

6.10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas às exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO

8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias úteis, após a homologação.

8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, será convocado o segundo colocado para fornecer, nos valores do desistente.

8.3 – O período do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, nos termos do disposto na legislação pertinente.

09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados com 10 (dez) dias, após fechamento de cada mês.

9.2 – O proponente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.

9.3 – Os recursos utilizados para a presente licitação serão oriundos da Dotação Orçamentária prevista para exercício de 2018, no que tange aos serviços a serem prestados neste período na seguinte classificação:

Dotação 5 – Classificação da despesa:

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

9.4 – Para o Orçamento do exercício de 2019, será consignado o valor remanescente, de acordo com a proposta homologada, cujo empenho global será efetuado em Janeiro de 2019, nos termos do previsto no inciso III do § 2º do art. 7º da lei 8666/93.

10 – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, pelo atraso injustificado do prazo de início da prestação objeto deste contrato, equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 O valor da multa prevista no inciso II desta Cláusula, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, ou que venha a ter direito futuramente pela prestação de quaisquer serviços.

10.3 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente, na Tesouraria do Consórcio. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com o Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao mesmo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

11.2 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.3 – O proponente deverá emitir juntamente com a nota fiscal o boleto bancário ou dados bancários para transferência em conta, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante pagamento on line.

11.4 – Período do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério do Consórcio e legislação pertinente.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.

12.3 – Lei Federal Complementar 123/06 e suas alterações.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

13.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto ao Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis/SP, localizado na Rua Dr. Ramalho Franco, nº340, Centro, dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

13.2.1 – Somente serão válidos os documentos originais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

13.2.2 – Os documentos deverão ser protocolados junto ao Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis/SP, localizado na Rua Dr. Ramalho Franco, nº340, Centro, sempre no horário de expediente;

13.2.3 – Não protocolando na forma definida, o Consórcio não apreciará o teor dos citados documentos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação em jornal de circulação local e no site do Consórcio (www.infocin.sp.gov.br).

14.5 – Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

Anexo II – Modelo da Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo da Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital

Anexo V – Modelo da Declaração de haver fato impeditivo para contratação

Anexo VI – Modelo da Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Termo de Referência



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

15 – DO FORO

15.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis, estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Penápolis, 02 de Outubro de 2018.

Renata de Áquila Brito Nogueira
Coordenadora Geral do CIN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO I – Modelo Proposta de Preços

(Obs. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone e e-mail:

Proposta de Preços para o Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo nº 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês, conforme especificações do Edital nº001/2018

Item	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01		

Validade da proposta:

Condição de pagamento:

Data:

Assinatura e identificação (nome e RG) do responsável pela proposta



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO II

(Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo nº001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO III

(Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO IV

(Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa)
DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo nº 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO V

(Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo nº 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Informática de Penápolis, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO VI

(Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade Contratante: Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN

Empresa Contratada:

Processo de Licitação: 001/2018

Pregão nº001/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a visando a **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês, a contar da data da assinatura do presente Termo de Contrato.**

Pelo presente TERMO, na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no presente Termo, acima identificados e abaixo assinados, estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Penápolis, _____ de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Nome do Gestor/Contratante: *Ciro Augusto Moura Veneroni*

Cargo: Presidente do CIN

RG nº 15.579.782-7 (SSP/SP)

CPF/MF nº 078.580.328-95

Data de Nascimento: 18/01/1969.

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº313, Centro, Avanhandava/SP

E-mail institucional: adm@infocin.sp.gov.br

E-mail pessoal: ciro.veneroni@terra.com.br

Telefone: (18) 98114-8554

Empresa/Contratada:

Nome Representante/Contratada:

Cargo:

RG nº:

CPF/MF nº:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

CONTRATO N° ____/2018

Termo de Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA DE PENÁPOLIS, denominado Contratante e de outro lado, a empresa _____, denominada Contratada, para fornecimento de combustíveis, conforme Pregão Presencial n° 01/2018 – Processo n° 01/2018.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA – CIN, com sede em Penápolis, Estado de São Paulo, representado pelo Presidente **Ciro Augusto Moura Veneroni**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.579.782-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n° 078.580.328-95, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n°313, Centro, CEP: 16360-000, na cidade de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, Inscrição Estadual n° _____, com sede na _____, n° ____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, Telefone: _____, neste ato representada por seu(sua) _____, o (a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e artigos 3°, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar n° 123/06 e suas alterações, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – 1.1 - Constitui objeto do presente contrato visando a **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos,**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: 2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente Termo de Contrato, ou até a quantidade prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

3.1 – O valor total mensal do contrato é de R\$ _____
(_____), totalizando o valor anual de R\$ _____ (_____).

3.3 – O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas e fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações visando o restabelecimento econômico financeiro do contrato.

3.4 – A CONTRATANTE poderá alterar o total de fornecimento especificado no presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado para a empresa vencedora após a prestação do serviço constante o objeto e emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, conforme Portaria CAT 173, de 01/09/2009, artigo 1º que altera o artigo 7º, inciso III, da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, e deverá este ser pago pelo CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, após fechamento de cada mês.

5.2 – A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer mensalmente no primeiro dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos utilizados para a presente aquisição serão oriundos da Dotação Orçamentária prevista para exercício de 2018, no que tange aos serviços a serem prestados neste período na seguinte classificação:

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

Ficha de Despesa nº 5

6.2 – Para o Orçamento do exercício de 2019, será consignado o valor remanescente, de acordo com a proposta homologada, cujo empenho global será efetuado em Janeiro de 2019, nos termos do previsto no inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Contratante obriga-se:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer apoio técnico, operacional, institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata a Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada obriga-se:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Contrato, por sua conta e risco, sem ônus adicional aos preços pactuados;
- b) A prestação dos serviços deverá ser realizada diretamente na sede do Consórcio, devendo seus trabalhos serem desenvolvidos no mínimo 03 (três) vezes por mês e sempre que for necessário ou solicitado pelo Consórcio, inclusive por telefone, para manter a regularidade dos serviços, a partir do início do contrato;
- h) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- l) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos, inclusive nas defesas dos apontamentos que eventualmente são feitas pelo Tribunal de Contas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

7.2 Em qualquer caso, a Contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral sobre os serviços prestados, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

7.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar esclarecimentos dos serviços desenvolvidos ao CIN, sempre que necessário for, mesmo à distância.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES E MULTAS:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, pelo atraso injustificado do prazo de início da prestação objeto deste contrato, equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 O valor da multa prevista no inciso II desta Cláusula, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, ou que venha a ter direito futuramente pela prestação de quaisquer serviços.

8.3 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente, na Tesouraria do Consórcio. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 Sem prejuízo da sanção prevista na Cláusula Sétima, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

9.2 A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 A qualquer das partes fica facultado o direito de rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio apresentado por escrito, num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a administração.

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste Contrato:

9.5 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo a parte denunciante o fazer à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para atender as necessidades Contábeis advindas das demandas originárias do Consórcio tais como: Consultoria e Assessoria Geral para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, documentos acessórios determinados pela legislação vigente que rege a matéria da contabilidade pública, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, envio de documentos e cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2 A Contratada emitirá mensalmente relatório resumido dos serviços executados.

10.3 O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo, na hipótese de prorrogação.

10.4 O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a Contratada pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Penápolis, _____ de _____ de 2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMATICA - CIN

CONTRATANTE

Ciro Augusto Moura Veneroni

Presidente

CONTRATADA

Representante

Testemunhas:

Nome

RG n°:

Nome:

RG n°:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade Contratante: Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN

Empresa Contratada:

Processo de Licitação: 001/2018

Pregão nº001/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a visando a **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Geral, para Assistência Técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Tributos, emissão de Relatório e Parecer, com base em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para o Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN, com vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) vezes por mês, a contar da data da assinatura do presente Termo de Contrato.**

Pelo presente TERMO, na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no presente Termo, acima identificados e abaixo assinados, estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA- CIN

Rua Dr. Ramalho Franco, 340 - Térreo - Centro – CEP 16300 000 - Penápolis – SP

CNPJ – 51.109.593/0001-60 - Fone: (18) 3652-7146 - Fax: (18) 3652-3239

e-mail - adm@infocin.sop.gov.br

www.infocin.sp.gov.br

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Penápolis, _____ de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Nome do Gestor/Contratante: Ciro Augusto Moura Veneroni

Cargo: Presidente do CIN

RG n° 15.579.782-7 (SSP/SP)

CPF/MF n° 078.580.328-95

Data de Nascimento: 18/01/1969.

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº313, Centro, Avanhandava/SP

E-mail institucional: adm@infocin.sp.gov.br

E-mail pessoal: ciro.veneroni@terra.com.br

Telefone: (18) 98114-8554

Empresa/Contratada:

Nome Representante/Contratada:

Cargo:

RG n°:

CPF/MF n°:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.